DECRETO Nº 11.765/2020

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e considerando o art. 39 da Lei Municipal nº 3.832, de 28.2.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com vigência até 31.12.2022:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
1. Olegário Lopes Neto – Titular (T);
2. Camila Monteiro Tavares – Suplente (S);
3. a indicar (T);
4. Marcelo de Carvalho Fonseca (S);

b) Secretaria Municipal de Educação:
1. Fernanda de Magalhães Ribeiro (T);
2. Priscila Guedes (S);

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
1. Ana Paula Neves (T);
2. a indicar (S);

d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
1. Marina Rosa Godoi (T);
2. Cristiana Maria da Silva (S);

e) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:
1. Francisco de Assis Silveira Júnior (T);
2. Marcos Dias do Rosário Domingues (S);

f) Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S);

g) Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S);

h) Câmara Municipal de Ponte Nova:
1. Juscelino da Silva Machado (T);
2. José Rubens Tavares (S);

i) Biblioteca Pública Municipal Miguel Valentim Lanna:
1. Rosângela Aparecida Domingos Lanna (T)
2. Maria Aparecida Pinto (S);

j) 33º Superintendência Regional de Ensino:
1. a indicar (T);
2. a indicar (S);

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Artes Visuais:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S);

b) Artesanato:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S);

c) Audiovisual:
1. – A indicar (T);
2. A indicar (S);

d) Música:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S);

e) Teatro:
1. Roger Xavier (T);
2. A indicar (S);

f) Dança:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S);

g) Cultura Afro-Brasileira:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S);

h) Empresas e Produtores Culturais:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S);

i) Instituições Culturais Não-Governamentais:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S);

j) Literatura:
1. Edneia da Silva Tomaz e Silva (T);
2. Júlio César Valadares (S);

k) Diversidade Sexual e Identidade de Gênero:
1. A indicar (T);
2. A indicar (S).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de novembro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretária Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2020.